



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 387/2003

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que Câmara Municipal de Turuçú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito	
0205	20.000.000.0000 - Agricultura	
0205	20.606.000.0000 - Extensão Rural	
0205	20.606.123.0000 - Apoio a Produção Primária	
0205	20.606.123.1018 - Packing House	50.720,00

4000000000 - Despesas de Capital
4400000000 - Investimentos
4490000000 - Aplicações Diretas
4490520000 - Equipamento e Material Permanente

TOTAL **50.720,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçú, 27 de maio de 2003

Selmira M. Fehremabch

SELMIRA MILECH FEHREMABCH

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretario Municipal de Administração e Planejamento